Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 **N2** PERÍODO DE APURAÇÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA 30/06/2021 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 71.864.805/0001-21 Documento de Arrecadação de Receitas Federals 04 CÓDIGO DA RECEITA DARF 1708 **05** NÚMERO DE REFERÊNCIA 01 NOME / TELEFONE SERVICO DE OBRAS SOCIAIS 06 DATA DE VENCIMENTO 20/07/2021 NFSE: 9880 CINCOTTO 07 VALOR DO PRINCIPAL 14,36 DARF válido para pagamento até 20/07/2021 08 VALOR DA MULTA Domicilio tributário do contribuinte: SOROCABA 0,00 09 VALOR DOS JUROS E / OU **NÃO RECEBER COM RASURAS** ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00 10 VALOR TOTAL Auto Atendimenio Versão 5.70.72,7145 - opção 1 - DLL versão 1.4 14,36

85630000000-2 14360064120-1 11718648050-7 00117081181-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1º e 2º vias)



rovado pela IN/RFB nº 736/2007 2ª Via 02 PERÍODO DE APURAÇÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA 30/06/2021 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO 8 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ Documento de Arrecadação de Receita 71.864.805/0001-21 04 CÓDIGO DA RECEITA DARF 1708 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 01 NOME / TELEFONE SERVICO DE OBRAS SOCIAIS **06** DATA DE VENCIMENTO 20/07/2021 NFSE: 9880 CINCOTTO 07 VALOR DO PRINCIPAL 14,36 DARF válido para pagamento até 20/07/2021 08 VALOR DA MULTA Domicilio tributário do contribuinte: 0.00 SOROCABA 09 VALOR DOS JUROS E/OU **NÃO RECEBER COM RASURAS** ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00 10 VALOR TOTAL Auto Alendimento Versão 5.70.72.7145 - opção 1 - DLL versão 1.4 14,36

85630000000-2

14360064120-1

11718648050-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

VANDERLEI DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TAN

cortar nesta linha -

SISBE - SISTEMA DE INFO 07/07/2021 - AUTOATER 0191000191 SEGUNI COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: SERVICO DE OBRAS AGENCIA: 0191-0 CONTA:	WDIMENTO - 07.52.45 DA VIA 0004 DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES S SOCIAIS
AGENTE ARRECADADOR CNC 001 - 0191 - AGENCIA CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO PERIODO DE APURAÇAO NUMERO DO CPNJ CODIGO DA RECEITA NUMERO DE REFERENCIA DATA DO VENCIMENTO RECEITA BRUTA ACUMULADA PERCENTUAL VALOR DO PRINCIPAL VALOR DA MULTA VALOR DOS JUROS VALOR TOTAL	07/07/2021 30/06/2021 71.864.805/0001-21 1708 20/07/2021 14,36
AUTENTICACAO SISEB: Modelo Aprovado p Conjunto Corat/Cote	4.304.E49.C5F.A7B.1BB

17

ž



Instruções de impressão

- Imprima em impressora jato de tinta ou laser. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm).

Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a linha digitável abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking.

Linha digitável: 75691.40309 01064.397100 20426.660013 9 86770000044200 Valor R\$: 442,00

Corte na linha pontilhada

SICOO	B 756-	0	75691.40309 010	064.397100 20426.6	660013 9 86770000044200
Local do pagamento PAGÁVEL EM QUALQU	JER BANCO ATÉ O				Cooperativa contratante/Código do Beneficiário 4030 / 0643971
Beneficiário: BEM-ESTAR SOCIAL Data do documento			CNPJ: 34.002.229/0	0001-87	Nosso número 0204266-6
39/06/2021 322004 (-)Outras Deduções/Abatimentos				Vencimento VENCIMENTO ORIGINAL: 10/07/2021	(=)Valor do documento
		(+)Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=)Valor cobrado	
Pagador: 6483 - SERVIC Endereço: Rua Franceli SOROCABA SP - CEP: 18 Demonstrativo	no komao 100 - Pai	IS CNPJ: 71.8 rro: Vila Rica	64.805/0001-21		
1	A LEWIS OF FEDERALI	SECNO	/		Autênticação mecânica

SICOOB

756-0

91,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/2982

75691.40309 01064.397100 20426.660013 9 86770000044200

PAGO COM RECURSOS MUNICIPAIS / SECID

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2019/21.898 9,00

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO CIMENTO ORIGINAL 10/07/202 Beneficiário: BEM-ESTAR SOCIAL Cooperativa contratante/Código do Beneficiário CNPJ: 34.002.229/0001-87 Data do documento 4030 / 0643971 Nr. do documento Espécie DOC Data processam. Nosso número 30/06/2021 322004 DM NAO 30/06/2021 0204266-6 Espécio Moeda Otde. moeda Valor (=)Valor do documento R\$ 442,00 Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) BEM ESTAR SOCIAL CONFORME: (-)Descontos Ciausula da CCT ou Acordo Coletivo de Trabalho (em separado), conforme art. 513 letra "e" da C.L.T Apos o vencimento, cobrar multa de 2,0% e juros de mora de 0,033% ao dia. BOLETO VENCIMENTO ORIGINAL 10/07/2021(BOLETO MENSAL REFERENTE AOS EMPREGADOS ATIVOS EM 06/2021.) (-)Outras Deduções/Abatimentos (+)Mora/Multa/Juros PAGO COM RECURSOS MUNICIPAIS / SECID PAGO COM RECURSOS MUNICIPAIS / SECID TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21,637/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35 MEDIZOT q (+) Outros Acréscimos 90,00 (=)Valor Cobrado Pagador: 6483 - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS CNPJ: 71.864.805/0001-21

Endereço: Rua Francelino Romão, 100 - Bairro: Vila Rica

SOROCABA SP - CEP: 18052370

Sacador/Avalista:

T- LA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

VANDERLEI DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO





205937 310016	Nome ADRIANA CAROLINE DA SILVA		TO LONG THE REAL PROPERTY.	THE RESERVE OF THE PERSON OF T	Dat
	ADRIANA CAROLINE DA SULVI	THE RESERVE AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO			
310016	MONIANA CAROLINE DA SILVA	CPF	Nascimento	Inicio	Valor R
	ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	393.330.778-39	18/01/1991	01/06/2019	1:
205939	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	466.415.848-36	15/04/1997	01/06/2021	13
291513	ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	081.702.768-88	05/06/1967	01/06/2019	- 13
306263	DAVID MOREIRA JUNIOR	375.161.698-54	06/02/1989	01/02/2021	13
263331	ELIANE GRACIELE MUZEL	286.728.738-31	22/04/1980	01/05/2021	13
205942	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	342.997.808-41	24/01/1981	01/11/2020	13
205943	ELIAS ESTEVAM	274.293.728-56	18/12/1968	01/06/2019	13
260408	EMERSON LEITE DO CANTO	150.643.178-08	25/11/1974	01/06/2019	13
205944	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	144.889.898-61	13/03/1971	01/05/2020	13
280045	FELIPE MARQUES FERREIRA DA SILVA	043.918.684-66	11/10/1981	01/06/2019	13
287461	FERNANDA ANTUNES ANDREOZI	402.700.868-54	13/11/1990	01/11/2020	13
205945	FERNANDA APARECIDA SAMPAIO	385.973.108-47	28/11/1989	01/01/2021	13
265908	Section 1 to 1	389.461.248-73	17/08/1996	01/06/2019	13
258648	FRANCISCO PETRONIO CAMPOS DO NASCIMENTO GEIZIBEL APARECIDA ROMAO	708.399.564-87	14/11/1969	01/06/2021	13
258653	GLEYCE KELLY SILVA DOS SANTOS	317.825.128-61	15/06/1982	01/05/2020	13
208307	HANA LAURA DE LIMA	075.365.824-04	15/05/1988	01/05/2020	13
	Leave to the second sec	392.106.748-04	20/02/1989	01/01/2021	13
205948	HUDSON FERNANDO DOS SANTOS	297.527.578-12	16/12/1980	01/06/2019	13
	JORGE CESAR SALVADOR	075.766.648-51	23/02/1966	01/06/2019	13
San	JUAREZ DA SILVA	026.840.258-27	28/10/1959	01/06/2019	13
	JULIANA HELENA DOS SANTOS GONGORA	253.578.038-03	16/06/1976	01/09/2019	13
1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	317.221.718-39	25/02/1983	01/06/2019	13,
1	MARIA DA CONCEICAO SILVA MOURA	092.075.638-78	04/08/1968	01/06/2019	13,
	MEIRE HELEN CAMPESTRINI	369.462.828-25	03/06/1987	01/04/2020	13,
	MICHELE PEDROSO DA SILVA FASOLIN	344.723.778-37	28/11/1984	01/06/2019	13,
L	RENAN PINHEIRO DE FREITAS	477.073.468-90	21/11/2000	01/04/2020	13,
L	ROSANA MARIA MENDES NASCIMENTO	045.320.429-50	31/08/1973	01/12/2019	13,
256655	SANDRA VALERIA MORAES LEME	110.229.988-03	25/09/1964	01/04/2020	13,
205960	SIDNEI ROBERTO MORAES	144.887.278-24	02/12/1967	01/06/2019	13,
250620	TALITA RODRIGUES DA SILVA	383.406.368-12	06/07/1990	01/02/2020	13,
258652	TATIANA DE JESUS OLERIANO	215.025.948-62	04/09/1977	01/05/2020	13,
205963	VALCILENE DE CARVALHO GARGARO CORREA	171.719.338-22	25/12/1969	01/06/2019	13,
205964	VANDERLEI DA SILVA	051.545.858-95	25/04/1964	01/06/2019	13,
205966	VANESSA SILVA DE SOUZA	853.665.015-04	11/02/1991	01/06/2019	13,
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL CALAMIDADE	182,00			
		91,00	•		
,	ABORDAGEM SOCIAL	130,00	A		

39,00

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

07/07/2021 019100191 - BANCO DO BRASIL - 07:57:50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

AGENCIA: 0191-0 CONTA: 217.939-3

BANCO SICCOB S.A.

75691403090106439710020426660013986770000044200

BENEFICIARIO: PROAGIR CLUBE DE BENEFICIOS SOCIAIS

NOME FANTASIA: PROAGIR CLUBE DE BENEFICIOS SOCIAIS

CNPJ: 34.002.229/0001-87

BENEFICIARIO FINAL: PROAGIR CLUBE DE BENEFICIOS SOCIAIS

CNPJ: 34.002.229/0001-87

PAGADOR: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ: 71.864.805/0001-21

NR. DOCUMENTO 70.704 10/07/2021 07/07/2021 DATA DE VENCIMENTO DATA DO PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO 442,00

NR. AUTENTICACAO

B.726.D5D.38E.C6F.E91

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades. Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamações não solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 07/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.52.45 - 07.52.45

0191000191

- AUTOATENDIMENTO - 0
SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL CLIENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS AGENCIA: 0191-0 CONTA: 73.6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ACENCIA: 4189-0 - SOROCABA-AV.ITAVUVU CONTA: 1.044.356-1

FAVORECIDO: ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR CPF/CNPJ: 466.415.848-36

VALOR: RS

DEBITO EM: 05/07/2021

DOCUMENTO: 070502

AUTENTICACAO SISBB:

01008 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

4.216.A61.2DB.4C4.C83

DODAES	Nome do Colaborador	Centro de custo: 10 - A	COLHIMENTO	Referente ac	mes: Junho/202
	ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR CBO: 2515-30 Função: PSICOLOGO		5.848-36 PIS: 2		dmissão: 28/05/202
		/-	REFERÊNCIAS		S: 92988 Série: 440
5	Salário mensalista	/	30,00	PROVENTOS 1.767,01	DESCONTO
14802	Complemento ADC na folha normal	· /	11,35	11,35	
953	Adiantamento com ded. IR	1	.,,,00	11,35	1 222
91005	INSS	1	9,00%		706,8 142,5
) SEREN	ERLEI DA SILVA ITE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		PAGO COM RECURSOS FEDI TERMO DE COLABORAÇÃO	ERAL/SECID M° 2020/2982
	Depósito en Banco:	conta	Totais	1.778,36	849,33
	Agência:	Conta:		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 929,03
	Salário base Base INSS				

RUA FRA CNPJ: 71	ANCELINO ROMAO, 100 CEP 18 1.864.805/0001-21	052-370 SOROCABA	VSP		NEOIDO DE PAG	AMENTO DE SALÁRI
Código	Nome do Colaborador		des de la compansión de		Referente	ao mês: Junho/202
	FRANCISCO PETRONIO CAMPO	OS DO MASCIMENTO	tro de custo: 10 - /	ACOLHIMENTO		
	CBO: 5153-05 Função: CUIDAD					Admissão: 19/05/202
ÓDIGOS	DESCRIÇÕES	OR SOCIAL /	CPF: 708.39	9.564-87 PIS#1	24.00804.24.0 C	TPS: 38774 Série: 02
5	Salário mensalista			REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTO
14802		. /		30,00	2.157,55	
953	Adiantamento com ded. IR	al /		60,50	60,50	
91005		1	İ			863,0
51005	11193	/		9,00%	1	177,6
	*	11			1	177,0
		<i>l</i> /				
	16	11/1/		1		
		16	ASILVA	I	PAGO COM RECURSOS FED	ERALISECIO
	la la	VINDERLEI E GERENTE ADMIN	ISTRATIVO	. 1	TERMO DE COLABORAÇÃO	N' 20202304
		GERENTE AUMIN	FIRO /	1	N	
		V ELINA.		1		Andread of the state of the sta
		Deposito em conta				y 2
		Banço:		Totais	2.218,05	1.040,69
		Agéncia: Conta:			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.177,36
		ie INSS	Base FGTS	Vaio	rFGTS	
Deeless (.157,55	2.157,55	Valo	172,60	Base IRRF 1.177,36
	ter recebido o valor líquido deste re	cibo.		1		
61011	2 / Assinatura do Colaborador:			4		



RUA FRA	ANCELINO ROMAO, 1 1.864.805/0001-21	100 CEP 18052-370 SORO	CABA/SP		RECIBO DE PAGAM	ENTO DE SALÁRI
1970/1970	Nome do Colaborado	or	0		Referente ao	mês: Junho/202
000116	GEIZIBEL APARECI	DA ROMAO	Centro de custo: 10 - ACC	LHIMENTO		Transmitted to the second
		ção: AUXILIAR DE LIMPEZA				imissão: 08/04/202
ÓDIGOS	DESCRIÇÕES	GO. NONLIAN DE LIMPEZA	CPF: 317.825.12	8-61 PIS: 130.3	34952.25.1 CTPS	3: 52535 Série: 27
5	Salário mensalista	/	RI	EFERÊNCIAS"	PROVENTOS	DESCONTO
17005	Complemento de féri	ino /		10,00	440,53	~
17021	Comp. férias média D			20,00	45,93	180
17020	Comp. férias média H			1	0,35	\## # # # # # # # # # # # # # # # # # #
17105	1/3 complemento de			20,00	1,55	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
17220	Compl. abono pecuni			47,83	15,94	Emonte Colonomico Maria
17221	Compl. abono pecuni				0,78	133 1
17205	Complemento de abo	ono necuniário	*		0,17	153 1
17305	1/3 complemento de	shope permittie		10,00	22,97	133 11
14802	Complemento ADC n	and all and a second	EI DA SILVA	23,92	7,97	38 //
803	Vale transporte	VANDER	DMINISTRATIVO VANCEIRO	200,72	200,72	(\$
91005	INSS	GERENTE A	VANCEIRO			26,4
		\ EHI	Misoan	9,00%		45,3
		Depósito em co	nta	Totals		
		Banco: Agência: Cor	-1	Totals	736,91	71,8
		Agenda. Col	ild.	SA	LÁRIO LÍQUIDO	R\$ 665,10
	Salário base 1.321.59	Base INSS	Base FGTS	Valor FG	STS Bas	e IRRF
Declaro i	ter recebido o valor líqu	1.663,88	1.663,88	133		659,64
			1			7
B CONTA	2 Assinatura do C	Colaborador:	Will -			

RUA FRA	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS ANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROC .864.805/0001-21	ABA/SP			AMENTO DE SALÁRIO
000152	Nome do Colaborador HANA LAURA DE LIMA CBO: 2515-30 Função: PSICOLOGO	Centro de custo: 10 -	ACOLHIMENTO		Admissão: 04/01/202: TPS: 67157 Série: 316
ÓDIGOS	DESCRIÇÕES	/	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	
5	Salário mensalista		29.00	1.708.11	DESCONTO
	Alestado doença com incidência		1,00		
14802	Complemento ADC na folha normal		289,26	58,90	
953	Adiantamento com ded. IR		209,20	289,26	
91005	INSS		9,00%		706,8 142,5
	DERENTE E F	ALEI DA SILVA ADMINISTRATIVO INANCEIRO		PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORA RE	EDERALI SECID AO Nº 2020/2962
	Depósito en Banco:	ta	Totais	2.056,27	849,33
	Agência: Cont	ta:		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.206,94
2000000	Salário base Base INSS 1.767,01 1.767,01	Base FGTS 1.767,01	Valo	or FGTS 141,36	Base IRRF 1.206,94
To OFI UB CONTA	er recebido o valor líquido deste recibo. L\(\) Assinatura do Colaborador:	upma	,	so	I Ambiente Contábil ÚNIC

RUA FRA CNPJ: 71	ANCELINO ROMAO, 10 .864.805/0001-21	0 CEP 18052-370 SOR	OCABA/SP		RECIBO DE PAC	SAMENTO DE SALÁRI
Código	Nome do Colaborador		Control		Referente	e ao mês: Junho/202
000097	ROSANA MARIA MEN	IDES NASCIMENTO	Centro de custo: 10	- ACOLHIMENTO		
2 (5-1) -11		o: AUXILIAR DE LIMPEZA	COT. OUT			Admissão: 20/12/201
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES		CPF: U45.	320.429-50 PIS:4	267.55687.58.6 C	TPS: 68430 Série: 39
5	Salário mensalista		1	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTO
14802	Complemento ADC na	folha normal	/ /	30,00	1.321,59	
953	Adiantamento com dec	i. IR	-	198,30	198,30	
91005	INSS	1				528,6
		1	,	9,00%		102,4
*		VANGE	LEI DA SILVA		PAGIO COM RECURSOS FEI TERMO DE COLABORAÇÃO	ERALI SECIO Nº 2120/2062
-/		<u> </u>	ADMINISTRATIVO			45
		Depósito em c Banco:		Totais	1.519,89	631,08
	0-11:1	Agência: C	onta:		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 888,81
	Salário base 1.321,59	Base INSS	Base FGTS	Valo	r FGTS	Base IRRF
Declaro te	er recebido o valor líquio	1.321,59	1.321,59		105,72	699,22
	O) Assiratira do Col		and m	mm	scentte	,



RUA FRA	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS INCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/ .864.805/0001-21	SP		RECIBO DE PAG	AMENTO DE SALÁRIO
	Nome do Colaborador Cent TATIANA DE JESUS OLERIANO CBO: 5153-05 Função: CUIDADOR SOCIAL	ro de custo: 10 - ACC CPF: 215.025.94			Admissão: 08/04/2020 TPS: 99348 Série: 220
ÓDIGOS	DESCRIÇÕES	/ R	EFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5 81505 607 613 541 14802 953 91005 91705	Atestado doença com incidência Horas extras 70% Horas extras 100% DSR horas extras Complemento ADC na folha normal Adiantamento com ded. IR	MISTRALITO	23,00 7,00 02:00 10:19 26,00 406,10 12,00% 7,50%	1.654,12 503,43 40,75 247,40 44,33 406,10 PAGO COM RECURSOS FI TERMO DE COLABORAÇI	822,71 216,19 40,31 DERAL/SECIO O Nº 2020/2982
ı	Depósito en conta Banco: Agência: Conta:	,	Totais	2.896,13 SALÁRIO LÍQUIDO	1.079,2 R\$ 1.816,9
	Salário base Base INSS 2.157,55 2.490,03 ter recebido o valor líquido deste recibo.	Base FGTS (2.490,03	Valo	r FGTS 199,20	Base IRRF 1.437,74
	1/201_Assinatura do Colaborador:	Chr		s	CI Ambiente Contábil ÚNICO



Banco do Brasil

SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

02/07/2021

Autorização	nara	Liberação	enh	Créditos	
HULUITEUQUU	pulu	LINCIAÇAU	403	OI CUITOS	

Favorecido		Inscrição	Instituição	Agência	Conta	Valor
Pagamentos para	: 06/07/2021	Remessa: 9	975			
FRANCISCO PETRO	ONIO	708.399.564-87	001	6962-0	49.598-0	1.177,36
GEIZIBEL APARECI	DA ROMAO	317.825.128-61	001	6962-0	46.568-2	665,10
HANA LAURA DE LI	MA	392.106.748-04	001	6962-0	134.582-6	1.206,94
ROSANA MARIA ME	NDES	045.320.429-50	001	6962-0	46.062-1	888,81
TATIANA DE JESUS	OLERIANO	215.025.948-62	001	3310-3	31.446-3	1.816,92
Total Parcial:	R\$	5.7	55,13	Quantid	ade:	5
Total Geral	R\$	5.7	55,13	Quantida	ide:	5

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamento de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00005 registro(s) e no valor total de R\$ 5.755,13 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência: 0191-0

Conta Corrente Debitada: 000.073.619-8

Convenente: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS





Consultas - Extrato de conta corrente

G3380609083038 06/07/2021 09:1:

Agência

191-0

Conta corrente

73619-8 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

Data 05/07/2021

Valor R\$ 5.755.13 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 5.046, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente. Documento emitido por: JOAO A GABRIEL em 06/07/2021 09:12:49

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088







CNPJ: 71.864.805/0001-21

JUSTIFICATIVA

MÉS: JUNHO / 2021

ESFERA FEDERAL

TERMO DE COLABORAÇÃO – ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICIPIO DE SOROCABA, CONSIDERANDO O ESTADO DECRETADO DE CALAMIDADE PUBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, QUE ATINGE O MUNICIPIO DE SOROCABA. – PROCESSO ADM: n.º 2020/2982.

- 13º SALARIOS: justificamos que foi encaminhado para Secid o Oficio n.º 85/2021 solicitando autorização no pagamento da primeira parcela de 13º salarios, utilizando parte do saldo remanescente do mês anterior, conforme valores declarados na Prestação de Contas de junho/2021;
- DISSSIDIO COLETIVO: informamos a emissao e encaminhamento do Oficio de n.º 92/2021 informando sobre a divulgação do dissidio coletivo do Sindicado dos empregados em turismo e hospitalidade, com o indice de 5,5% (cinco e meio por cento) com data base em 1º de março, sendo aplicado o indice sobre os salarios de junho e pagamento das diferenças salariais dos meses de março, abril e maio;
- TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL: houve o desligamento de Felipe Marques Ferreira da Silva na data de 09/06/2021, e de acordo com informação no mês anterior, e devido o ex-empregado apresentar atestado medico, ocorreu a contratação de Francisco Petronio Campos do Nascimento na data de 19/05/2021, no mesmo cargo de Cuidador Social, informamos ainda que o valor apresentado na rescisão no item (95.11) Diferença







CNPJ: 71.864.805/0001-21

salarial refere-se ao pagamento do dissidio coletivo referente aos meses de março, abril e maio/2021, conforme o indice de 5,5% divulgado no mês 06/2021, e a atualização salarial ocorreu na rescisão de contrato;

- NF 9880 CINCOTTO: declaramos o pagamento integral (liquido, abatido os impostos), no valor de R\$ 860,05 atraves da conta 0191/73619 Acolhimento Emergencial e o valor declarado na prestação foi de R\$ 439,54, e o valor de R\$ 71,88 medida socioeducativa esfera municipal, o valor de R\$ 211,14 Acolhimento Institucional esfera municipal, devendo ocorrer todos os reembolsos, e mais o valor de R\$ 137,49 da conta geral 0191/115120;
- RECURSOS HUMANOS: justificamos o valor acima do provisionado na planilha financeira pelo motivo de ocorrer o pagamento da primeira parcela de 13º salarios, pagamento das diferenças salariais de acordo com a divulgação do dissidio coletivo;
- BEM ESTAR SOCIAL: justificamos o valor de R\$ 91,00 do titulo n.º 322004 Bem Estar Social, beneficio concedido aos empregados vinculados ao projeto e que consta na Convenção Coletiva da categoria, Sinetur, declaramos ainda que o titulo foipago através da conta 0191/217939 Acolhimento Institucional esfera municipal, devendo ocorrer o reembolso;
- TARIFAS: no mês de junho/2021 houve o debito no valor total de R\$ 120,75 na conta especifica, referente a cobrança de serviços bancarios, devendo ocorrer o reembolso.
- SALDO FINAL → declaramos o saldo no valor de R\$ 137.011,08 para utilização no mês seguinte, informamos que já foram realizados pagamentos de despesas referente ao mês 06/2021, no valor total de R\$ 5.018,80 (Credialimentação, IC Garcia, PMS-Urbes).





Sorocaba, 05 de julho de 2021.

JOÃO ANTONIO GABRIEL Diretor Presidente





अप

Sorocaba, 08 de Junho de 2021.

Ofício nº 85/2021.

Considerando os Termos de Colaboração PA 2017/21.637 Acolhimento Institucional noturno para pessoas de ambos os sexos, PA: 2017/35.962 Abordagem Social para pessoas em situação de rua, PA: 2019/21.898 Serviço de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa, PA: 2020/2982 Acolhimento Emergencial para pessoas em situação de rua, e considerando saldo disponível em conta especifica, após o fechamento das Prestações de Contas, referente ao mês de maio/2021, solicitamos autorização dessa Secretaria da Cidadania — SECID, na utilização dos valores disponiveis no pagamento da primeira parcela de 13º salários, no final do mês de junho, e incluir na Prestação de Contas do mês, e em caso de deferimento dessa solicitação, requisitamos ainda que o pagamento dessa provisão possa ser realizado através da esfera que estiver com saldo suficiente para efetivação esses pagamentos, podendo ocorrer em mais de uma esfera,

João Antonio Gabriel

Diretor Presidente

Α

SECID – Secretaria da Cidadania At: Patricia da Silva Oliveira Chefe de Seção de Convenios e Parcerias Sorocaba/SP







Sorocaba, 08 de Junho de 2021.

Ofício nº 85/2021.

Considerando os Termos de Colaboração PA 2017/21.637 Acolhimento Institucional noturno para pessoas de ambos os sexos, PA: 2017/35.962 Abordagem Social para pessoas em situação de rua, PA: 2019/21.898 Serviço de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa, PA: 2020/2982 Acolhimento Emergencial para pessoas em situação de rua, e considerando saldo disponível em conta especifica, após o fechamento das Prestações de Contas, referente ao mês de maio/2021, solicitamos autorização dessa Secretaria da Cidadania — SECID, na utilização dos valores disponíveis no pagamento da primeira parcela de 13º salários, no final do mês de junho, e incluir na Prestação de Contas do mês, e em caso de deferimento dessa solicitação, requisitamos ainda que o pagamento dessa provisão possa ser realizado através da esfera que estiver com saldo suficiente para efetivação esses pagamentos, podendo ocorrer em mais de uma esfera,

João Antonio Gabriel

Diretor Presidente

A

SECID – Secretaria da Cidadania At: Patricia da Silva Oliveira Chefe de Seção de Convenios e Parcerias Serocaba/SP









Sorocaba, 28 de junho de 2021.

Oficio nº 92/2021.

Informamos a divulgação da Convenção Coletiva de trabalho pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba – Sinetur – e o periodo de validade vai de 01/03/2021 a 28/02/2022, tendo como data base dia 1º de março, e que todos os empregados que estão vinculados a esse Sindicato deverão ter seus salários reajustados a partir do mês da divulgação, e receber as diferenças salariais referentes aos meses de março, abril e maio, de acordo com o indice estabelecido de 5,5% (cinco e meio por cento).

Considerando a publicação do indice de 5,5% a ser aplicado sobre os salários dos empregados vinculados a esse Sindicato, declaramos que nesse periodo houve rescisão de contrato de trabalho, e que esses colaboradores também tem o direito a receber as diferenças salariais.

Assim sendo, solicitamos autorização da Secretaria da Cidadania – Secid, a inclusão nas Prestações de Contas, do pagamento dessas diferenças de rescisão contratual de empregados que estiveram vinculados aos projetos sociais.

Agradecemos pela atenção ao Serviço de Obras Sociais, e aguardamos retorno da solicitação.

JOÃO ANTONIO GABRIEL

Diretor Presidente

A

SECID – Secretaria da Cidadania At: Patricia da Silva Oliveira Chefe de Seção de Convênios e Parcerias Sorocaba/SP



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR024633/2021
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 26/05/2021 ÀS 10:54

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260,125774/2020-97

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 09/10/2020

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA, CNPJ n. 60.113.008/0001-96, neste ato representado(a) por seu ;

Ε

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS, com abrangência territorial em Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilho/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Guapiara/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Iporanga/SP, Itaberá/SP, Itapetininga/SP, Itapeva/SP, Itaporanga/SP, Itararé/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Riversul/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Sarapuí/SP, Sorocaba/SP, Tapiraí/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP, Tietê/SP e Votorantim/SP.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

- a) Técnico de Enfermagem R\$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)
- b) Auxiliar de Enfermagem R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais)

- c) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)
- d) Instrutores de Atividade de Educação Física R\$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)
- e) Educador Terceiro Setor R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
- f) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores -- R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais)
- g) Assistente Social ~ R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais)
- h) Demais Empregados R\$ 1.301,00 (um mil trezentos e um reais)
- i) Menor Aprendiz R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5,5% sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formaliza-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 5,5% sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Reaiustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/03/2021, de 5,5% (cinco e meio por cento) incidentes sobre os salários de 28/02/2021, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido no caput da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$2.000,00 (dois mil reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais

segundo ajuste das partes e suas conveniências.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - VALE REFEIÇÃO

Os empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do "caput" da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

CLÁUSULA SEXTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a seus empregados que cumpram carga horária integral de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais vale alimentação no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), podendo tal benefício ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha - Tipo 02

03 Kg. Feijão Carioquinha

05 Kg. Açúcar Refinado

04 Lt. Óleo de Soja (900 ml)

01 Kg. Sal Refinado

02 Pct. Café Torrado e Moído (500 grs)

03 Pct. Macarrão (500 grs.)

02 Pct. Farinha de Mandioca (500 grs)



01 Kg. Farinha de Trigo

01 Pct. Fubá (500 grs.)

01 Lt. Extrato de Tomate (140 grs.)

01 Pct. Bolacha Recheada (200 grs.)

01 Und. Creme Dental (50 grs.)

01 Pct. Esponja de Aço (08 und)

01 Und. Sabonete (90 grs.)

05 Und. Sabão em Pedra

01 Und. Recipiente para embalar os 30Kgs de produtos

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho não retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

Parágrafo Segundo: O benefício previsto nesta cláusula deverá ser concedido aos empregados (as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro: A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

Parágrafo Quarto: Ficam respeitadas as condições mais benéficas ao empregado.

Seguro de Vida

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO / AUXÍLIO FUNERAL

Os Empregadores deverão conceder GRATUITAMENTE seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos, a fim de atender as necessidades de auxílio funeral e indenização por morte ou invalidez permanente com as coberturas mínimas conforme estabelecidas na presente cláusula, sendo que os empregados afastados pela previdência social (doença ou acidente) deverão ser incluídos somente após retornarem às atividades laborais:

1 – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em caso de morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido. Exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário na apólice de seguro.

II - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em caso de invalidez permanente (total ou parcial) do

empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando, detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente da invalidez deixada pelo acidente.

- III R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em caso de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD), prevista no artigo 17 da Circular SUSEP nº 302, de 19 de setembro de 2005, mediante solicitação do segurado ou de seu representante legal/empresa em formulário próprio, quando constatada por laudo médico pertinente, de acordo com o definido na apólice do seguro.
- IV R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em caso de invalidez permanente total por doença adquirida no exercício profissional, neste caso será pago ao próprio empregado segurado 100% (cem por cento) de forma antecipada do capital segurado básico mínimo, mediante declaração médica, em modelo próprio fornecido pela Seguradora, assinada pelo médico ou junta médica, responsável (eis) pelo laudo, caracterizando a incapacidade decorrente da doença profissional, obedecendo os seguintes critérios:
- a) A indenização em que o segurado fará jus através da cobertura PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença), somente será devida no caso em que o próprio segurado seja considerado inválido de forma definitiva e permanente por consequência de doença profissional, cuja doença seja caracterizada como doença profissional que o impeça de desenvolver definitivamente suas funções e que pela qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação e desde que a data do início de tratamento e/ou diagnóstico da doença profissional caracterizada seja posterior à data de sua inclusão no seguro, e enquanto haver sua permanência contratual na empresa contratante, devidamente comprovada por relação ou proposta de adesão.
- b) Desde que efetivamente comprovada e antecipada a indenização de invalidez de doença profissional, o segurado será excluído do seguro, em caráter definitivo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura ao mesmo segurado, mesmo que este segurado venha desempenhar outras funções na empresa ou em qualquer outra atividade nesta ou outra empresa, no País ou Exterior.
- c) Caso não seja comprovada a caracterização da invalidez adquirida no exercício profissional, o seguro continuará em vigor, observadas as demais condições contratuais.
- d) Caso o segurado já tenha recebido indenizações contempladas pelo benefício PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença), ou outro semelhante, em outra seguradora, fica o mesmo segurado sujeito às condições desta cláusula, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo Primeiro: As coberturas IFPD (Invalidez Funcional Permanente Total por Doença) e PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença) são consideradas antecipação da cobertura básica para morte. No caso de IFPD (Invalidez Funcional Permanente por Doença) e PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença) para efeito de indenização será considerada a cobertura que ocorrer primeiro, sendo excluída automaticamente a outra remanescente. Após o recebimento de 100% desta indenização o segurado deverá ser excluído do grupo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura.



V – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reis), em caso de morte do cônjuge do empregado (a) por qualquer causa. Exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário na apólice de seguro.

VI – R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), em caso de morte por qualquer causa de cada filho de até 21 (vinte e um) anos, limitado a 04 (quatro). Exceto natimorto.

VII – R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), em favor do empregado quando ocorrer o nascimento de filho (a) portador de invalidez causada por doença congênita, e que seja caracterizada por atestado médico até o trigésimo mês após o parto.

VIII - Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido, os beneficiários do seguro deverão receber duas cestas básicas (50 kg de aiimentos).

Parágrafo Único: As cestas previstas neste inciso VIII, obrigatoriamente, serão entregues diretamente na residência dos trabalhadores e conforme composição de itens constante abaixo. As cestas não poderão ser substituídas e nem convertidas por dinheiro ou cartão alimentação, no intuito de preservar o propósito real do benefício e garantir o cumprimento da obrigação mínima estipulada.

QUANTIDADE PRODUTO / MEDIDA 1 ACUCAR CRISTAL CLARO 5KG 2 ARROZ AGULHINHA T1 5KG 1 BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 125GR CAFÉ TRADICIONAL 250GR 2 **EXTRATO DE TOMATE 350GR** 1 FARINHA DE MANDIOCA CRUA 1KG FARINHA DE MILHO 500GR FARINHA DE TRIGO 1KG 2 FEIJÃO CARIOCA 1KG FUBÁ 1KG 1 1 MACARRÃO SEMOLA ESPAGUETE 500GR MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 500GR MILHO VERDE 200GR 1 ÓLEO DE SOJA 900ML 2

- IX Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, a apólice de seguro de vida em grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- X Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, o empregador receberá uma indenização de até 10% (dez por cento) do capital básico vigente, a título de reembolso das despesas efetivas para o acerto rescisório trabalhista, devidamente comprovadas.
- XI Ocorrendo o nascimento de filho (s) da colaboradora (cobre somente titular do sexo feminino) a mesma receberá o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pago em espécie correspondente a duas cestas-natalidade, para cada filho (a), para atender as primeiras necessidades básicas da beneficiária e seu bebê, desde que o comunicado seja formalizado pela empresa em até 30 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovado a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento.
- XII ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA, SOCIAL E NUTRICIONAL (APSN): Deverá ser disponibilizado pela seguradora ao empregado (a) e/ou a seus cônjuges/companheiras e filhos, apoio psicológico, social e nutricional, a ser prestado, obrigatoriamente, por profissionais vinculados as áreas de atuação de cobertura desta cláusula (psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas), por meio de sistema operacional simplificado, sem custo adicional ao solicitante do serviço, através da plataforma de 0800 ou de outras tecnologias colocadas à disposição pela prestadora do serviço, cuja finalidade precípua é a de proporcionar amparo ao empregado (a) e a seus dependentes, ajudando-os na resolução de problemas diversos de ordem pessoal, familiar e profissional orientando em situações cotidianas enfrentadas, sendo garantido ao usuário do serviço sigiio total das informações prestadas. Não poderá haver limite de consultas determinado pela seguradora, ficando livre o trabalhador e seus dependentes para utilizar o serviço sempre que necessário, entretanto no caso da Assistência Psicológica, seguindo as determinações do Conselho de Psicología o limite máximo será de 20 (vinte) atendimentos por cada problema/situação apresentado. Em caso de desligamento da empresa, o empregado imediatamente perde o direito a este serviço, entretanto em casos de morte ou invalidez do titular do seguro os beneficiários terão direito a mais 6 (seis) meses de utilização do serviço de Assistência Psicológica para dar suporte no período do luto, sem ônus para o empregador e nem para o empregado. Este servico deverá também estar disponível para os departamentos de RH, Administrativo e de Pessoal (ou gestor responsável na empresa) para apoiá-los e orientá-los em quaisquer questões de ordem psicológica, social e nutricional vinculado ao empregado titular do seguro.

Parágrafo Único: Entende-se por Assistência Psicológica serviço que tem por finalidade aliviar e assessorar o segurado e seus dependentes, que estejam em situação de forte impacto emocional, decorrente inclusive, mas não restringindo, de doenças crônicas, invalidez, envolvimento com álcool e drogas, luto, acidente, violência, vítima de crime, aposentadoria e envelhecimento. Entende-se por Assistência Social, o serviço que presta atendimento ao segurado e dependentes que se encontram em situação de risco e de vulnerabilidade social, para prestar informações, orientações e encaminhamentos relacionados em como acessar obrigações, serviços e direitos (estarão exclusas deste serviço questões trabalhistas relacionadas diretamente ao empregador). Entende-se por Assistência Nutricional, o serviço que prestará informações e esclarecimentos ao segurado e seus dependentes de possíveis dúvidas e dicas nutricionais, bem como nutrição e saúde, esporte, estética entre outras, em situações específicas de doenças tais como: hipertensão, diabetes, doenças metabólicas, cardiopatias, câncer, alergias alimentares, doença celíaca, orientação para cuidadores ou

familiares sobre dúvidas com alimentação por sonda enteral ou parental.

XIII — Caso o empregado (a) seja diagnosticado com câncer de mama ou de próstata, o mesmo deverá receber no ato do diagnóstico o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para auxílio no tratamento da doença. O diagnóstico deverá ser comprovado por laudo emitido por médico especialista e emitido pela primeira vez após a data de início de vigência do seguro contratado.

Parágrafo Único: Ocorrendo o diagnóstico de câncer de Mama ou Próstata, o empregado deverá receber 02 (dois) kits de produtos dermatológicos específicos, desenvolvidos especialmente para pessoas em tratamento oncológico, com o objetivo de colaborar com o bem-estar e minimizar efeitos colaterais do tratamento no intuito de contribuir com a longevidade e melhoria da condição do paciente em relação aos cuidados com a pele e mucosa. Os Kits deverão ser entregues diretamente na residência do empregado e serão compostos de 07 produtos direcionados ao tratamento oncológico, sendo estes:

Creme hidratante para alívio das lesões da pele (120g) e Loção hidratante para prevenção e tratamento do ressecamento da pele (193ml), ambos ocasionado pelo processo de quimioterapia e radioterapia

Espuma suave especial indicada para limpeza da pele no banho em substituição ao sabonete (150ml)

Máscara com efeito calmante e refrescante indicada para o alívio da radiodermatite grau 1 e Flebite (gel 118g + loção 120ml)

Gel oral para cuidado com a mucosa na quimioterapia e na radioterapia (30 sachês)

Solução oral mucoprotetora (enxaguatório bucal) para higienizar, proteger e hidratar a mucosa oral sensivel (250 ml)

XIV – As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora.

XV – A partir do valor mínimo de cobertura estipulado e das demais condições constantes desta cláusula, ficam as empresas livres para pactuarem com os seus empregados outras garantias, valores, critérios e condições para concessão do seguro, podendo a empresa pagar essa diferença ou descontar no salário do empregado (a).

XVI – Aplica-se o disposto na presente cláusula a todos os empregados, inclusive os empregados (as) em regime de trabalho temporário, autônomo (as) e estagiários (as) devidamente comprovado o seu vínculo.

Parágrafo Único: As coberturas e as indenizações por morte e/ou por invalidez, previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra.

XVII – A Seguradora deverá observar o fiel cumprimento desta cláusula, devendo para tanto constar na respectiva apólice de seguro, as condições mínimas aqui estabelecidas, sob pena de virem a responder por eventual prejuízo causado aos empregadores e/ou empregados.

325

XVIII - O empregador que por ocasião do óbito ou da incapacitação permanente do trabalhador que não tenha implantado o benefício constante da presente cláusula ou estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, efetuará a indenização por morte ou invalidez ao empregado ou a seus dependentes equivalente ao dobro do valor da cobertura básica do seguro.

XIX – Faculta-se aos empregadores qualquer forma de contratação de seguro, desde que contemplados todos os benefícios previstos nesta cláusula e desde que firmado através de Acordo Coletivo de Trabalho com a participação das Entidades Sindicais subscritoras da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de nulidade.

XX – O custo do seguro será suportado integralmente pela instituição empregadora.

XXI – O seguro de vida retro citado deverá ser fornecido aos empregados independente de qualquer outro já contratado pela instituição.

XXII – As empresas se obrigam a fornecer copias ou dar vistas aos Sindicatos Patronal e Profissional da documentação correspondente ao pagamento do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, previsto nesta cláusula.

XXIII – As empresas deverão se adequar às exigências mínimas aqui pactuadas até o dia 31 de julho de 2021.

XXIV – Até o dia 31 de julho de 2021, os Empregadores deverão enviar a apólice/certificado ou contrato do seguro de vida em grupo para o Sindicato dos Trabalhadores e para o Sindicato Patronal informando o nome do funcionário, para que comprovem que as coberturas e vantagens contratadas não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão estabelecidas nesta cláusula.

Constatada a inobservância de cumprimento desta cláusula, as empresas pagarão aos empregados, no momento das homologações relativas às rescisões dos contratos de trabalho, inclusive na dispensa por justa causa ou por pedido de demissão, o valor idêntico ao último salário nominal do empregado, além de não se eximir as entidades das obrigações do cumprimento do que estabelece o inciso XVIII dessa cláusula.

XXV – A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços.

Outros Auxílios

CLÁUSULA OITAVA - BEM-ESTAR SOCIAL

Nos termos apontados pela PROAGIR BENEFÍCIOS é feita adequação da presente cláusula nos seguintes termos:

Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento do benefício Bem-Estar Social, aos empregados e Instituições empregadoras, garantindo melhores condições à categoria e

concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores e empregadores, devendo ser cumprida nas condições a seguir.

Parágrafo Primeiro: Plano BRONZE

BENEFICIO	S PARA C	S TRABALH	ADORES
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	MOTIVO
BENEFÍCIO PÓS-CIRÚRGICO	R\$ 500,00		Afastamento por acidente
	;		superior a 30 dias, seguido de
DENERICIO OPTODEDICO	414		procedimento cirúrgico.
BENEFÍCIO ORTOPÉDICO	Até R\$ 600,00		Afastamento por acidente
	K\$ 600,00		superior a 30 dias, com locação ou compra de aparelhos.
BENEFICIO ALIMENTAR POR	R\$ 1.000,00		Afastamento por doença superior
FASTAMENTO	1.000,00		a 90 dias.
BENEFÍCIO KIT NATALIDADE	R\$ 450,00		Nascimento de filho(a) da
	,		empregada titular.
BENEFÍCIO CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.
COBERTURAS SEC	JRITÁRIAS	PARA OS T	RABALHADORES
BENEFÍCIOS	VALOR		MOTIVO
MORTE ACIDENTAL - MA	R\$ 5.000,00		gurado em consequência
	4		acidente pessoal coberto, exceto
DIADIA DE INTERNAÇÃO	444 00		e de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE -	Até 30 diárias de		hospitalização causada
DIHA			nte por acidente pessoal eto se decorrente de riscos
	1 .	excluídos.	ceto se deconente de nacos
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE			dos de Imposto de Renda.
FECHADA)			
ASSISTÉ	NCIAS PAR	A AS EMP	RESAS
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	MOTIVO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	R\$ 2.000,00		Pagamento de rescisão de
			empregado com no mínimo 7
			anos de vínculo
			empregatício ininterrupto em
REEMBOLSO DE LICENÇA	R\$ 450,00		regime CLT. Licença do empregado titular.
PATERNIDADE	N# 450,00		Licença do empregado titular.
REEMBOLSO DE LICENÇA	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
MATERNIDADE		,	
REEMBOLSO DE AFASTAMENTO	R\$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por
POR ACIDENTE			acidente, superior a 30 dias.
COBERTURAS S	ECURITÁRI	AS PARA	AS EMPRESAS
BENEFICIOS	VALOR		MOTIVO
RESCISÃO TRABALHISTA	•		de despesas com pagamento de
EM CASO DE MORTE			sórias, em consequência
ACIDENTAL		exclusiva de	morte acidental do segurado,



exceto se decorrente de riscos excluídos.

Parágrafo Segundo:

- I. O Manual de Orientações e Regras, que estabelece os critérios para utilização dos benefícios desta cláusula, será encaminhado via e-mail para todas as Instituições empregadoras e a todos os empregados que solicitarem.
- II. O empregador, obrigatoriamente, contribuirá com o valor mensal de R\$ 13,00 (treze reais) por empregado.
- III. A Instituição deverá proceder o pagamento até o dia 10 do mês seguinte à inclusão do empregado na lista para exercício do benefício, através de boleto bancário, enviado previamente através da Administradora.

Parágrafo Terceiro: A Instituição empregadora deverá informar por meio de planilha padrão disponível no site do Sindicato, os dados dos empregados (Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Telefone Celular do Empregado, E-mail do Empregado, Nome da Mãe, Data de Admissão e/ou Demissão) através do e-mail: cadastro@centraldosbeneficios.com.br, até o dia 25 de cada mês, os empregados admitidos e/ou demitidos, lembrando que caso o dia padrão para envio seja finais de semana ou feriado, o envio deve ser antecipado para o último dia útil que antecede o dia 25, para inclusão e ou baixa do empregado no benefício. No caso da não informação dentro do prazo, não será possível efetuar alterações no boleto.

Parágrafo Quarto: Para garantia das coberturas e assistência contratadas por intermédio desta negociação coletiva, a Instituição empregadora deverá proceder ao pagamento do valor estipulado para o benefício por cada empregado, através de boleto bancário enviado mensalmente via e-mail. Caso a Instituição empregadora não receba o boleto até 5 dias antes do vencimento deverá solicitá-lo através do telefone: (31) 3297-5353 ou e-mail: cobranca@centraldosbeneficios.com.br.

Parágrafo Quinto: No caso de trabalhadores afastados antes do início do BEM-ESTAR SOCIAL, a Instituição empregadora fica isenta da obrigatoriedade de inclusão, até que este retorne suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, a Instituição empregadora continua responsável pelo pagamento da mensalidade dos mesmos. Caso o empregado tenha trabalhado na Instituição empregadora no mínimo um dia, ele ficará ativo no benefício até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que a Instituição empregadora deverá informar a demissão no prazo correto.

Parágrafo Sexto: A Instituição empregadora se compromete a arcar com o custo integral do referido benefício, conforme valor definido, para cada um dos seus empregados, mensalmente.

Parágrafo Sétimo: A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os empregados no benefício. Após a quitação de todas as pendências, a Instituição empregadora deverá encaminhar a relação de empregados atualizada para reinclusão, e eles serão incluídos com nova data de vigência. Com a suspensão da utilização por inadimplência, a Instituição empregadora é responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário e deverá efetuar o ressarcimento em dobro dos meses em que o empregado não

esteve ativo no benefício, a título de indenização.

Parágrafo Oitavo: Todos os empregados receberão um Certificado Individual expedido pela seguradora. Caso necessite das Condições Gerais solicite pelo e-mail certificados@centraldosbeneficios.com.br.

Parágrafo Nono: O presente beneficio, Bem-Estar Social, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de experiência, temporário e outros.

Parágrafo Décimo: As Instituições empregadoras que oferecem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta clausula, desde que comprovem que a empresa contratada garante o pagamento dos benefícios e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e que não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão elencados nesta cláusula, mediante comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado. Para análise das condições do benefício oferecido, a Instituição empregadora deve enviar para o e-mail do sindicato cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e quaisquer documentos que comprovem não existir ônus aos trabalhadores.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Instituição empregadora deverá preencher o Termo de Adesão encaminhado pela Administradora ou solicitado pelo e-mail: cadastro@centraldosbeneficios.com.br. O preenchimento e aceite são obrigatórios devido à natureza da CCT.

Parágrafo Décimo Segundo: Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, a Instituição empregadora configura-se como inteiramente responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta clausula, quando da ocorrência dos eventos, bem como permanece regulamente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

Parágrafo Décimo Terceiro: Em virtude do descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, a Instituição empregadora fica obrigada a reparar o dano e indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos, multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da clausula de penalidade prevista nesta convenção.

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA NONA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais,

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os Credos, Irmandades, Centros, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres) conforme aprovado em Assembleia Geral nos termos da legislação vigente, deverão recolher ao Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, a título de Contribuição Negocial, 6% (seis por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento de março/2021, em 2 (duas) parcelas de 3% (três por cento) com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente, em 30 de julho e 30 de agosto de 2021. Para as Entidades que não possuem empregados o valor recolhido será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimento na primeira parcela 30/07/2021, mediante comprovação através de RAIS NEGATIVA enviada ao SINBFIR.

Parágrafo Primeiro: As guias para recolhimento da contribuição referida na presente cláusula serão remetidas pelo SINBFIR aos empregadores, podendo, também, serem retiradas na sede do Sindicato em São Paulo, a Rua da Consolação nº 374 — 6º andar, CEP: 01302-000, Fone/Fax (11) 3255.6151 ramal 1.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento da contribuição referida na presente cláusula acarretará, para o empregador, além dos juros de mora, uma multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o montante devido e não recolhido, sem prejuízo de sua atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS

A presente cláusula é inserida no Instrumento Coletivo de Trabalho em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba realizada em 22/01/2021 sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

- A) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL Aos empregados sindicalizados e/ou contribuintes do Sindicato Profissional e que apresentem carta de autorização expressa à contribuição negocial laboral e de custeio para formação da receita orçamentária da entidade, os empregadores efetuarão o desconto na folha de pagamento, em favor do Sindicato Profissional a importância de 5% (cinco por cento) sobre o salário já reajustado pela Convenção Coletiva de Trabalho, constante na folha de pagamento somente do mês em que houve o reajuste salarial, devendo as empresas encaminhar relação nominal dos empregados com salários e funções respectivamente. O pagamento deverá ser efetuado no dia 02 (dois) do mês seguinte, a título de contribuição negocial.
- B) CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO SINDICAL As empresas se obrigam ainda a repassar aos cofres do sindicato profissional, até o dia 02 de cada mês, os valores descontados dos empregados, no importe de 2% (dois por cento) ao mês dos respectivos salários, a título de contribuição de custeio sindical.

Parágrafo Primeiro: O não repasse na data mencionada acarretará atualização monetária na forma da Lei, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Segundo: No mês de desconto da contribuição negocial, a empresa não efetuará o desconto da contribuição do custeio sindical.

Parágrafo Terceiro: Fica garantido o direito de oposição ao pagamento da contribuição dos empregados prevista acima, devendo o empregado interessado comparecer direta e pessoalmente na sede da entidade sindical e protocolar a carta escrita de próprio punho.

JOSE LOURENCO PEREIRA Presidente SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU
Presidente
SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338010442000773025 01/07/2021 06:30:14

Agência	191-0
Conta	73619-8 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

Mēs/ano referência JUNHO/2021

Data	Histórico		Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	157.505,39			15.668,704750		
01/06/2021	RESGATE	4.797,35	0,34		477,246161	10,052862425	15.191,458589
	Aplicação 10/02/2021	4.797,35	0,34		477,246161		
02/06/2021	RESGATE	5.180,58	0,44		515,345177	10,053494695	14.676,113412
	Aplicação 10/02/2021	5.180,58	0,44		515,345177		
04/06/2021	RESGATE	3.885,15	0,38		386,461924	10,054108197	14.289,651488
	Aplicação 10/02/2021	3.885,16	0,38		386,461924		
07/06/2021	RESGATE	5.791,55	0,65		576,066948	10,054734132	13.713,584540
	Aplicação 10/02/2021	5.791,55	0,65		576,066948		
09/06/2021	RESGATE	4.088,45	0,57		406,624981	10,055998004	13.306,959559
	Aplicação 10/02/2021	4.088,45	0.57		406,624981		
10/05/2021	RESGATE	4.316,65	0,67		429,301348	10,056618772	12.877,658211
	Aplicação 10/02/2021	4.316,65	0,67		429,301348		
17/06/2021	RESGATE	3.638,42	0,82		361,762646	10,059745077	12.515,895565
	Aplicação 10/02/2021	3.638,42	0,82		361,762646		
18/06/2021	RESGATE	13,60			1,351802	10,060645009	12,514,543763
	Aplicação 10/02/2021	13,60			1,351802		
21/06/2021	RESGATE	4.029,94	1,07		400,634033	10,061576579	12.113,909730
	Aplicação 10/02/2021	4.029,94	1,07		400,634033		
29/06/2021	RESGATE	3.692,26	1,43		366,907926	10,067076063	11.747,001804
	Aplicação 10/02/2021	3.692,26	1,43		366,907926		
30/06/2021	RESGATE	574,62	0,23		57,096578	10,066028891	11,689,905228
	Aplicação 10/02/2021	574,62	0,23		57,096578		
30/06/2021	SALDO ATUAL	117,694,30			11.689,905226		11.689,905226
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	ERIOR	157.505,39					
APLICAÇÕES	S (+)	0,00					
RESGATES ((-)	40.008,57					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	204,08					
IMPOSTO DE	E RENDA (-)	6,60					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENT	o Liquido	197,48					
SALDO ATUA	AL =	117.694,30					
Valor da Col	ta						
31/05/2021	10,052227947						
30/06/2021	10,068028891						
Rentabilidad	de						
No mês	0,1571						
No ano	0,4021						
Últimos 12 me	ses 0,4862						

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G338010442000773020 01/07/2021 06:26:46

Cliente - Conta atual

Agência

Conta corrente 73619-8 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

Período do extrato

06 / 2021

1 -		men	
La	nca	men	105

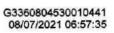
Dt. balancete 27/05/2021	Dt. movimento	Ag. origem	Lote 00000	Histórico 000 Saldo Anterior	Documento	Valor R\$	Saldo 0,00 C
01/06/2021		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.115.120	79,45 C	0,000
5 //00/2021		5.5	22010	01/06 0191 115120-7 SERVICO DE OBR	300.191,000.113.120	78,40 0	
01/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto PMS/FMT URBES	60.101	59,00 D	
01/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Elety Disponiv 033 0062 028499729000173 I C GARCIA PA	60.102	4.807,35 D	7
01/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/06/2021	831.521.200.158.151	10,45 D	
01/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	4.797.35 C	0.00 C
02/06/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.093	5.180,58 D	0,00
02/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empress	5	5.180,58 C	0.00 C
04/06/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	5.662	1.651,49 D	0,000
04/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.401	821,70 D	
94/00/2021		0000	10100	ITAU UNIBANCO S.A.	00.401	021,100	
04/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Fletr Disponiv	60.402	1.167,48 D	
01,00,2021		0000	10100	341 0513 40270086854 FELIPE MARQUES FE	00.402	1.107,40 5	
04/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	60.403	206,58 D	
				033 4189 46641584836 ANA SILVIA TROMBE	***		
04/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821,551,200,217,141	10,45 D	
				Cobrança referente 04/06/2021			
04/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821,551,200,217,142	10,45 D	
				Cobrança referente 04/06/2021			
04/06/2021		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.551.200.432.966	17,00 D	
				Cobrança referente 04/06/2021			
04/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3.885,15 C	0,00 C
07/06/2021		0191	99015	470 Transferência enviada	550.191,000,115,120	6,46 D	
				07/06 0191 115120-7 SERVICO DE OBR			
07/06/2021		0191	99015	470 Transferência enviada	550,191.000,217,939	455,61 D	
				07/06 0191 217939-3 SERVICO DE OBR			
07/06/2021		0000	13105	375 Impostos	60.701	866,92 D	
				FGTS ARRECADAÇÃO GRF			
07/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.702	1.058,75 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
07/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60,703	2.429,17 D	
				ECOLIFE QUIMICA			
07/06/2021		0000	13105	196 INSS Arrecadação	60.704	898,61 D	
				GPS- Ident.: 71864805000121 - 05/2021			
07/06/2021		0000	13105	375 Impostos	60,705	61,63 D	
				DARF - 71.864.805/0001-21 -0561			
07/06/2021		0000	13113	170 Tar Pag Salár Crád Conta	821.581.200.283.453	3,40 D	
				Cobrança referente 07/06/2021			
07/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	5.791,55 C	0,00 C
09/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	60.901	4,078,00 D	
				341 0513 40270086854 FELIPE MARQUES FE			
09/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.601.100.178.003	10,45 D	
				Cobrança referente 09/06/2021			

		1	0	2
93	Z	50	1	'n
			0	r

0,00 C	4.088,45 C	5	855 BB RF CP Aut Empresa	00000	0000	09/06/2021
	4.306,20 D	61.001	393 TED Transf.Elety.Disponiv	13105	0000	10/06/2021
		PA	033 0062 028499729000173 I C GARCIA			
	10,45 D	821.611.200.263.710	310 Tar DOC/TED Eletrônico	13113	0000	10/06/2021
			Cobrança referente 10/06/2021			
0,00 C	4.316,65 C	5	855 BB RF CP Aut Empresa	00000	0000	10/06/2021
	2.921,17 D	2.376	250 Folha de Pagamento	13134	0000	17/06/2021
	708,80 D	61.701	393 TED Transf Fleti Disponiv	13105	0000	17/06/2021
		MBE	033 4189 46641584836 ANA SILVIA TRO			
	10,45 D	881.681.100.002.494	310 Tar DOC/TED Eletrônico	13113	0000	17/06/2021
			Cobrança referente 17/06/2021			
0,00 C	3.638,42 C	5	855 BB RF CP Aut Empresa	00000	0000	17/06/2021
	13,60 D	871.691.100.132.587	170 Tar Pag Salár Créd Conta	13113	0000	18/06/2021
			Cobrança referente 18/06/2021			
0,00 C	13,60 C	5	855 BB RF CP Aut Empresa	00000	0000	18/06/2021
	4.019,49 D	62.101	393 TED Transf. Eletr Disponiv	13105	0000	21/06/2021
		PA	033 0062 028499729000173 I C GARCIA			
	10,45 D	821.721.200.602.326	310 Tar DOC/TED Eletrônico	13113	0000	21/06/2021
			Cobrança referente 21/06/2021			
0,00 C	4,029,94 C	5	855 BB RF CP Aut Empresa	00000	0000	21/06/2021
	3.692,26 D	2.707	250 Folha de Pagamento	13134	0000	29/06/2021
0,00 C	3.692,26 C	5	855 B8 RF CP Aut Empresa	00000	0000	29/06/2021
	561,02 D	63.001	109 Pagamento de Boleto	13105	- 0000	30/06/2021
			DROGARIA DODA LTDA - EPP			
	13,60 D	841.811.201.182.230	170 Tar Pag Salár Créd Conta	13113	0000	30/06/2021
			Cobrança referente 30/06/2021			
	574,62 C	5	855 B8 RF CP Aut Empresa	00000	0000	30/06/2021
0,00 C			999 S A L D O	00000	0000	30/06/2021

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JA593423 JOAO A GABRIEL.





Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência

191-0

Conta corrente

73619-8SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

Período do extrato

Mês atual

Lançamentos

t. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico		Documento	Valor R\$	
30/06/2021		0000	00000 000 Saldo Anterior				0,00 C
01/07/2021		0191	99015 870 Transferência r	ecebida	550.191.000.115.120	120,75 C	
			01/07 0191 115120	-7 SERVICO DE	OBR		
01/07/2021		0000	13105 393 TED Transf.Ele	tr.Disponiv	70.101	3.993,60 D	
			033 0062 02849972	29000173 I C GA	ARCIA PA		
01/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de	Boleto	70.102	153,40 D	
			PMS/FMT URBES				
01/07/2021		0000	13113 310 Tar DOC/TED	Eletrônico	831.821.200.151.054	10,45 D	
			Cobrança referente	01/07/2021			
01/07/2021		0000	00000 855 BB RF CP Aut	Empresa	5	4.036,70 C	0,000
02/07/2021		0000	14134 612 Recebimento F	ornecedor	298.394	5.378,38 C	
			FUNDO MUNICIPA	L DE ASSISTE	NCIA SOCI		-
02/07/2021		0000	14134 612 Recebimento F	ornecedor	298.400	26.891,86 C	
			FUNDO MUNICIPA	L DE ASSISTE	NCIA SOCI		
02/07/2021		0000	00000 345 BB RF CP Aut	Empresa	5	32.270,24 D	0,000
05/07/2021		0000	13134 250 Folha de Pagar	mento	5.046	5.755,13 D	
05/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de	Boleto	70.501	871,80 D	
			ITAÚ UNIBANCO S	i.A.			
05/07/2021		0000	13105 393 TED Transf.Ele	tr Disponiv	70,502	929,03 D	
			033 4189 46641584	1836 ANA SILVI	A TROMBE		
05/07/2021		0000	13113 310 Tar DOC/TED	Eletrônico	831.861.200.093.667	10,45 D	
			Cobrança referente	05/07/2021			
05/07/2021		0000	00000 855 BB RF CP Aut		5	7.566,41 C	0,00
06/07/2021		0000	13113 170 Tar Pag Salár	CO. M. H.	831.871.200.408.948	17,00 D	
			Cobrança referente				
06/07/2021		0000	00000 855 BB RF CP Aut		5	17,00 C	0,000
07/07/2021		0191	99015 870 Transferência	Control of the Contro	550.191.000.115.120	137,49 C	
0.707.202.			07/07 0191 115120		OBR		
07/07/2021	Tell Control	0191	99015 870 Transferência	recebida	550.191.000.115.120	13,85 C	
			07/07 0191 115120		OBR		900K
07/07/2021		0191	99015 870 Transferência		550.191.000.117.917	71,88 C	
On On ZOZ		0101	07/07 0191 117917			p., •	
07/07/2021	OF MANUFACTURES.	0191	99015 870 Transferência		550.191.000.217.939	211.14 C	
0110112021		0101	07/07 0191 217939	W. March College Colle			
07/07/2021		0191	99015 470 Transferência		550,191,000,217,939	91,00 D	
0110112021		0101	07/07 0191 217939				-
07/07/2021		0000	13105 196 INSS Arrecada		70.704	1.063.62 D	MEA.
GIIOIIZGZ (0.00	GPS- Ident.: 71864			and the state of the	
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos	000000121 00	70.705	40,31 D	
OHOHEUE		0000	DARF - 71.864.805	/0001-21 -0561	1,517,617		
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	70.706	1.188,74 D	OF.
0710712021		0000	FGTS ARRECADA	CAO GRE			Acces
07/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de	82105-20-1	70.707	860,05 D	-1
07/07/2021		0000	ITAÚ UNIBANCO S		70.701	000,000	
07/07/2024		0000	13105 109 Pagamento de		70.708	1.090.25 D	07
07/07/2021		0000	ITAÚ UNIBANCO S		70.708	1.000.200	
07/07/2024		0000	13105 109 Pagamento de		70.709	2.391,21 D	17
07/07/2021		0000	ITAÚ UNIBANCO S		10.709	2.001,210	-
07/07/0004		0000). ().	70.710	14,36 D	27
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos	20001 24 1700	70.710	14,500	
		0000	DARF - 71.864.805	/0001-21-1/08	70.711	38,28 D	T
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos		70.711	30,200	



2000		
0000	00000 855 BB RF CP Aut Empresa	5 6.343,46 C 0,00 C
0000	00000 999 S A L D O	0,00 C
	To 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	131.999,78C
		131.999,78C
		0,00
		30/07/2021
		0,00
30		02/08/2021
mento	The contract of the contract o	
		132.061,96
VAÇÕES:		
	mento	mento

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360804530010441 08/07/2021 07:00:09

Cliente

Agência

191-0

Conta

73619-8 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

Mês/ano referência

JULHO/2021

Data	Histórico	Valor	Valor iR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	117.694,30			11.689,905226		
01/07/2021	RESGATE	4.036,70	1,73		401,078426	10,068928524	11.288,826800
	Aplicação 10/02/2021	4.036,70	1,73		401,078426		
02/07/2021	APLICAÇÃO	32.270,24		2000 C	3.204,647464	10,069825263	14.493,474264
05/07/2021	RESGATE	7.566,41	3,55		751,681947	10,070695498	13.741,792317
	Aplicação 10/02/2021	7.566,41	3,55		751,681947		
06/07/2021	RESGATE	17,00			1,687918	10,071581779	13.740,104399
	Aplicação 10/02/2021	17,00			1,687918		
07/07/2021	RESGATE	6.343,46	3,23		630,102018	10,072480048	13.110,002381
	Aplicação 10/02/2021	6.343,46	3,23		630,102018		
08/07/2021	SALDO ATUAL	132.061,96			13.110.002381		13,110,002381

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 117.694,30 APLICAÇÕES (+) 32.270,24 RESGATES (-) 17.963,57 RENDIMENTO BRUTO (+) 69,50 IMPOSTO DE RENDA (-) 8,51 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 60,99 SALDO ATUAL = 132.061,96 Disponível p/ Resg = 131.999,78 Carência p/ Resg = 0,00 IR Estimado = 44,27 IR complementar = 8,82 IOF estimado = 9,09

plicações em ser						
Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas		
10/02/2021	909.019.110	64.540,48	6.435,286866	263,672137		
26/03/2021	909.019.126	32.270,24	3.216,617810	3.215,345455		
16/04/2021	909.019.116	32.270,24	3.215,077911	3.214,113946		
14/05/2021	909.019.114	32.270,24	3.212,476059	3.212,223379		
02/07/2021	909.019.102	32.270,24	3.204,647464	3.204,647464		

Valor da Cota

30/06/2021 10,068028891 08/07/2021 10,073374087

Rentabilidade

No mês 0,0530 No ano 0,4554 Últimos 12 meses 0,5310

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 08/07/2021 - Cota: 10,073374087





RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N.º 2020/2982 ACOLHIMENTO EMERGENCIAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CALAMIDADE COVID-19 - PA: 2020/2982

MÊS: JUNHO/2021 - ESFERA FEDERAL

NOME	CARGO	ADMISSAO	RESCISAO DE CONTRATO
ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	PSICOLOGO(a)	28/05/2021	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
FELIPE MARQUES FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR(a) SOCIAL	05/10/2020	09/06/2021
FRANCISCO PETRONIO C. NASCIMENTO	CUIDADOR(a) SOCIAL	19/05/2021	
GEIZIBEL APARECIDA ROMAO	AUXILIAR DE LIMPEZA	08/04/2020	
HANA LAURA DE LIMA	PSICOLOGO(a)	04/01/2021	
ROSANA MARIA MENDES NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	20/12/2019	
TATIANA DE JESUS OLERIANO	CUIDADOR(a) SOCIAL	08/04/2020	

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

JOAO ANTONIO GABRIEL DIRETOR PRESIDENTE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ: 71.864.805/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:40:53 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: B3D3.64A4.9FD7.2567 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

71.864.805/0001-21

Razão Social:

SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

Endereço:

RUA FRANCELINO ROMAO 100 / JD CAPITAO / SOROCABA / SP /

18052-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2021 a 03/08/2021

Certificação Número: 2021070500185164043832

Informação obtida em 05/07/2021 06:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.864.805

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

30034079

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

24/06/2021 07:34:00

(hora de Brasília)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.864.805/0001-21 Certidão nº: 19539259/2021

Expedição: 24/06/2021, às 07:39:28

Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.864.805/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 269.727/21-00

Certidão via web

Inscrição Municipal: 039.091

Contribuinte: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

CPF/CNPJ: 71.864.805/0001-21

Endereço: RUA FRANCELINO ROMAO, 100

VILA RICA

SOROCABA/SP - CEP: 18.052-370

Atividade: 873010200 - ALBERGUES ASSISTENCIAIS

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 07:33:07 h, do dia 24/06/2021.

Válida até 23/08/2021.

Código de autenticidade: C3F56B18D0C86AF8

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 269.726/21-20

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: 33.61.14.0001.01.000

Endereço: RUA FRANCELINO ROMAO, 100

VILA RICA Lote PROPORCIONAL SOROCABA/SP - CEP: 18.052-370

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 07:32:15 h, do dia 24/06/2021.

Válida até 23/08/2021.

Código de autenticidade: 19133287DC081F40

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

रुपप टे



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA SECRETARIA DA CIDADANIA

Rua Santa Cruz n. 116 – Bairro Centro – Sorocaba – SP Fone: (15) 3212-6900– e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br



PAI	RECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL				
Sorocaba 27/07/2021					
Organização:	S.O.S.				
Serviço:	ACOLHIMENTO EMERGENCIAL CLUBE DO IDOSO - 2982				
Fonte de recurso:	FEDERAL				
Competência:	JUNHO				
Valor:	R\$ 32.270,24				

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, no âmbito da execução financeira da parceria, foram analisados os documentos fiscais e seus respectivos comprovantes, bem como os documentos exigidos, contratual e legalmente. Foi constatado que os mesmos encontram-se de acordo com as finalidades para as quais foram concebidas, concluindo pela aprovação desta.

Luciada dos S. Ferreira Aux. Administrativo Seção de Convênios e Parcerias

SECID Funcionário (a)

Fabiana Mangini Rolim Chefede Divisão de Parceiras e Planejamento

Chefe de Seção

SECID/DPP



RELATÓRIO DE ATIVIDADES JUNHO - 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO -PROCESSO 2020/2982- ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICIPIO DE SOROCABA, CONSIDERANDO O ESTADO DECRETADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, QUE ATINGE O MUNICÍPIO DE SOROCABA.

O acolhimento Emergencial para Pessoas em Situação de Rua no Município de Sorocaba visa atender até 30 pessoas por dia. Nesse sentido, os acolhimentos são destinados a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que necessitam de um acolhimento durante o período diurno. Este atendimento tem como finalidade proporcionar que possam entrar no processo de saída das ruas, através do restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, regatando sua independência.

O atendimento em grupo tem o intuito de assegurar o desenvolvimento de atividades de sociabilidade. Assim, visa-se o fortalecimento de vínculos interpessoais e a diminuição da violação dos direitos socioassistenciais, tornando diante disso, uma forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida, que possibilitam a construção do processo de saída das ruas. Num círculo ou Roda de Diálogo os participantes vão explorar determinadas questões a partir de vários pontos de vista. Não procuram consenso sobre o assunto, ao contrário, permitem que todas as vozes sejam ouvidas respeitosamente e oferecem aos participantes perspectivas diferentes que estimulam suas reflexões pessoais.

Visando estimular a imaginação e criatividade dos atendidos, foi realizada atividade grupal com Argila. Os atendidos ficaram livres para a criação de obras e/ou artes, para posteriormente, quando secas as argilas, as colorirem. A atividade também teve como objetivo proporcionar um momento terapêutico para o grupo, aonde puderam escolher, de forma democrática, uma trilha sonora tocando de fundo para esse momento.

A Dinâmica "Que Animal Sou Eu" foi uma técnica projetiva, pela qual os atendidos puderam escolher um animal que se identificasse e assim apontasse uma qualidade e defeito.

Foi possível exercitar o autoconhecimento e a escuta sobre si e o outro, levando a reflexão de que todos temos qualidades e defeitos.



346 B

Na Criação de uma História em Conjunto, foi colocada uma frase estimuladora para que, em conjunto, fosse criada. Essa, qual trouxe reflexões sobre o viver, meio ambiente e religiosidade.

A Música com Desenho foi realizada com a escuta em silêncio por cinco minutos de uma trilha instrumental e depois foi orientado para que os atendidos desenhassem os sentimentos emergidos. Nesta atividade, foi possível acessar e expressar sentimentos sobre as emoções, história de vida, desejos e sonhos, como também exercitou a escuta coletiva.

Realizada Oficinas de Estimulação Cognitiva com o Jogo dos 7 erros, Memória e Baralho, com o objetivo de exercitar a memória, raciocínio, orientação do tempo e espaço de cada atendido, além de melhorar as funções cerebrais a atividade proporciona ocupação, distração e socialização entre eles.

Estas ações são de extrema importância para ampliar a visão de mundo dos participantes, aprimorar a autoestima, consolidar a construção de projetos de vidas sólidos e capazes de alavancarem a mudança de vida necessária.

O Café Junino foi realizado por meio de doações dos alimentos e bebidas e produção dos enfeites realizado pelos atendidos com o auxílio da equipe técnica da instituição para realização dos pratos e organização do café. O momento trouxe socialização entre todos (atendidos e funcionários), como também um momento de lazer, este que se faz necessário para descontração, descanso e desenvolvimento de qualidade na saúde mental.

Os atendidos receberam os cuidados nos pés e unhas com a Podóloga voluntária Rosana Marques, realizando a higienização das unhas, corte correto e orientações sobre a importância da higiene diária dos pés. A podologia é a área da saúde que trata e previne as patologias dos pés, com o objetivo de, além do serviço ofertado, levar informação e orientação da estima desses cuidados. Aparto que, esse atendimento voluntário está sendo realizado duas vezes ao mês a fim de atender o maior número de pessoas.

Ocorreu também, atendimento com a fisioterapeuta voluntária Ana Bandeira, ocorrendo inicialmente de forma individual, para compreender a demanda dessas pessoas em situação de rua e averiguar casos que precisam de atendimento específico para depois realizar uma atividade grupal, acolhendo assim todos os usuários. A fisioterapia é importante pois auxilia na prevenção e restauração da saúde física, demanda que se apresenta entre os atendidos.



अभ्र क्रि

Este trabalho continuará sendo realizado de forma voluntária, duas vezes ao mês, com o objetivo de proporcionar continuidade e efetividade no processo.

Videoteapia com o filme: Efeito Borboleta, que conta a história de Evan (Ashton Kutcher) que luta para esquecer fatos da sua infância e tenta consertar antigos problemas através da regressão. A atividade áudio visual teve como objetivo proporcionar um momento terapêutico, visando estimular reflexões e expressões pessoais e coletivas.

Importante ressaltar também, que um grupo especifico de atendidos, está envolvido nas oficinas de alfabetização, com o objetivo de superar o analfabetismo e possibilitar a inserção no mundo do trabalho e na cidadania plena. Saber ler e escrever é fundamental para atividades simples como se locomover de ônibus, utilizar o comércio, entre outros. A finalidade é erradicar o analfabetismo nesse grupo de participantes, contribuindo assim, para o pleno desenvolvimento, elevação da autoestima e autoconfiança. As atividades de alfabetização são ministradas semanalmente nas quais já foi possível perceber o entusiasmo e compromisso com as atividades por parte das pessoas em situação de rua; aspectos relacionados à disciplina, empenho e atenção também apresentaram melhoras, uma vez que são indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem.

O atendimento individual é um momento de acolhimento onde o assistido é ouvido para expressar suas necessidades e interesses. Esse atendimento, é um instrumento fundamental no processo, pois através dele e da coleta de dados é levantado hipóteses iniciais e traçados os objetivos, o que é decisivo para a construção do plano de individual, de cada individuo na sua construção de possibilidades para reinserção social.



કુપઢ ∰

Atividades realizadas no mês de junho/2021, com as psicólogas

Hana Laura de Lima – CRP: 117455

Ana Silvia Trombeta Rosa Dahir - CRP: 166189

- Atividade em Grupo: Obras com Argila e Musicoterapia, Dinâmica "Que Animal Sou Eu", Criação de uma História em Conjunto e Música com Desenho. Objetivo de estimular a criatividade e desenvolver a coordenação motora fina. A pintura, música e produção de arte teve também a finalidade de proporcionar um momento terapêutico ao grupo. Desenvolvendo autoconhecimento, integração coletiva e pertencimento.
- Oficina de Estimulação Cognitiva: Jogo dos 7 Erros, Memória e Baralho, estimulando as funções cerebrais como o raciocinio, memória e linguagem dos atendidos.
- Café Junino: Momento de socialização, partilha e distração aos atendidos e equipe de colaboradores.
- Videoterapia; Filme: Efeito Borboleta, estimulando reflexões, críticas e expressões no contexto individual e grupal.
- Podologia: Cuidado com os pés, realizando a higienização das unhas, corte correto e orientações sobre a importância da higiene diária dos pés com o objetivo de prevenir os danos.
- Fisioterapia: atuar na prevenção e na reabilitação da capacidade física e funcional dos atendidos.
- Oficina de Alfabetização (atendidos específicos nessa necessidade). Objetivo de erradicar o analfabetismo proporcionando além, do letramento a autoconfiança e elevando a autoestima.
- Atendimento técnico individual (acolhimento e acompanhamento psicossocial) busca coleta de dados na entrevista inicial (anamnese) sendo um ambiente no qual o usuário sinta-se respeitado e reconhecido enquanto sujeito, visando encaminhamentos diversos para a rede de serviços locais, possibilitando construir projetos pessoais e sociais desenvolvendo a autoestima, criando autonomia e buscando sua inserção social.





 O atendimento individual semanal busca acompanhar o indivíduo entre suas percepções e emoções diárias, desbravando assim, o autoconhecimento. A percepção de si mesmo é fundamental para guiar as decisões e ações de forma assertiva, desenvolvendo suas competências e habilidades dentre seus objetivos.

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

João Antonio Gabriel Diretor Presidente ♥alcilene de Carvalho Gargaro Correa Coordenadora Projeto – Cress: 26901



TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19

NOME ABV	росто	ATENDIMENTOS NO MÉS	IDADE	NASCTO
A.D.DA.S.	38.001.500-6	30	65	04/06/1956
A.D.DA.S.	18.370.352-2	30	60	24/02/1961
A.P.M.	16.147.733-0	12	56	12/01/1965
A.M.S.	32.259.278-1	2	37	27/06/1984
A.C.M.	41.855.943-0	0	25	15/08/1995
A.L.F.	33141875-7	1	41	03/11/1979
A.L.DE.M.R.	55.426.350-6	0	41	03/09/1979
A.K.DA.S.	******	3	30	11/09/1990
A.A.C.	30.903.291-X	2	41	21/05/1980
A.F.DE.A.	47.232.069-5	1	30	27/08/1990
A.L.DOS.S.P.	418361708	2	39	12/10/1981
A.C.G.	22.573.544-1	18	51	03/12/1969
A.C.R.	*****	30	61	08/04/1960
A.T.DA.S.	62.900.471-7	30	58	17/06/1963
A.A.A.A.	46.054.559-0	2	41	20/01/1980
B.R.DE.B.	3.323.825.10	28	75	06/08/1945
C.A.O.J.	******	2	25	26/09/1995
C.A.H.	*****	29		********
C.E.DA.S.C.	47.365.767-3	0	30	04/07/1990
C.A.P.	29.675.432-8	1	48	14/06/1973
C.Q.DE.R.	34.903.210-5	1	53	13/01/1968
C.G.DE.L.	49.683.322-4	1	27	06/04/1994
D.O.P.	*****	1	29	19/07/1991
C.A.L.	*****	0	36	18/01/1985
E.T.DOS.S.	21.250.366-2	1	52	08/07/1968
E.B.DA.S.S.	3939961	5	37	15/12/1983
E DE.J.A.DE.O.	40.703.901-6	0	33	14/02/1988
E.F.V.	********	1	34	30/03/1987
E.DA.C.	******	1	35	10/06/1986
D.R.DOS.S.	45.054.410-2	1	34	01/04/1987
D.C.DA.S.	******	4	37	08/01/1984
D.H.	277045277	3	43	07/01/1978
F.D.C.	7.085.597-6	1	44	05/10/1976
F.J.DA.S.	455458893	1	35	27/04/1986
F.J.DE.A.	33.037.857-0	0	41	14/04/1980
F.A.DE.O.	47.198.442-5	0	30	24/07/1990
F.DOS.S.	49.781.760-3	1	26	28/03/1995
F.C.A.	41.340.957-0	1	33	15/07/1987
F.G.H.	46.309.294-6	1	31	09/05/1990



TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19

SITUAÇÃO DE RUA CALA	MIDADE COVID-19			
F.H.B.	48.194.315-8	1	29	08/05/1992
F.H.DA.S.	53379475	1	34	10/01/1987
F.L.C.	262.067-088-88] 1	45	28/04/1976
F.R.C.	*******	1	22	29/11/1998
F.S.B.	370641334	0	37	17/04/1984
F.M.H.J.	504660974	0	46	31/08/1974
G.P.DE.A.	30.650.248-3	1	39	22/04/1982
G.A.	39.902.265-X	0	23	16/11/1997
G.B.DA.S.	31.926.156-6	0	43	07/12/1977
G.C.	42.973.457-8	1	34	27/06/1987
G.G.DOS.S.	29005117	20	46	18/07/1974
G.M.DE.M.	21.707.528-9	16	50	25/07/1970
G.DA.S.S.	24965	3		15.634.166-9
G.E.T.	******	1	50	14/10/1970
G.S.P.	45.549.360-1	1	24	25/02/1997
I.C.	10.601.222-8	16	66	15/02/1955
I.A.F.DE.O.	118.889.478-10	23	52	20/01/1969
J.DE.O.C.	4.111.727.00	5	39	14/07/1981
J.E.C.DE.S.	43.964.648-0	1	35	11/02/1986
J.V.V.DE.C.\$,	48.141.9218-51	4	24	17/04/1997
J.DE.S.	000.352.014.88	3	39	24/02/1982
J.C.A.	427.941.54-X	1	27	24/02/1994
J.D.DE.S.	****	12	29	07/10/1991
J.A.DE.P.	18.546.862-7	25	56	21/09/1964
J.D.M.	239.601.121-2	0	48	08/01/1973
J.M.N.	15.761.527-0	27	59	26/08/1961
J.C.V.	17.274.065-4	29	59	12/06/1962
J.C.F.	*****	13	64_	25/05/1957
J.DOS.S.	21924301	3	42	09/09/1978
J.F.C.	34.222.646-0	8	62	05/04/1959
J.L.S.	29.223,590-2	1	41	22/07/1979
J.M.G.N.	******	1	43	02/07/1977
J.Q.DOS.S.	35551054	1	45	18/04/1976
J.D.DOS.S.	2.033.346-3	29	53	17/12/1967
L.DOS.S.M.	45.260.040-6	_ 1	37	20/08/1983
L.H.S.	41.062.602-5	2	39	15/08/1981
L.A.C.	24.787.270-2	5		20+D5/08/1968
L.F.DA.S.	34.491.564-5	29	41	10/10/1979
L.G.DE.B.	*******	1	38	24/12/1982
L.P.DE.L.	47.224.452-8	2	31	30/06/1990
L.A.Z.	1.384.932-8	3	58	02/05/1963
L.C.DE.O.	44.723.718-4	1	27	03/04/1994
L.C.P.M.	34.856.588-4	1	42	27/04/1979
L.C.R.	*******	11	74	24/01/1947
L.F.V.DA.S.	343.465.968-43	0	34	16/08/1986
L.F.C.	262.067.088-88	3	45	28/04/1976



TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19

63 920 564-1	1	22	22/08/1998
			17/08/1961
			06/07/1985
*********			16/10/1976
34 747 233-3			08/02/1988
			14/08/1958
			26/11/1980
			07/12/1979
			04/04/1980
			24/02/1974
		_!	08/05/1974
			18/12/1994
			04/01/1981
			24/01/1982
			12/10/1957
			20/06/1965
			22/02/1983
******			06/05/1975
225693185			14/05/1979
*******			08/06/1987
19 681 669-5			24/05/1967
			19/02/1990
			27/04/2001
			23/03/1991
			12/09/2000
			15/10/1993
			22/07/2000
****	1		28/07/1978
33.419.650-4			10/07/1977
52.942.493-2		63	13/02/1958
34.241.486-0	10	37	26/01/1984
30.062.191-7	1	38	20/12/1982
46.159.567-9	3	32	07/06/1989
42.885.8120-0		39	15/08/1981
593117487		38	04/11/1982
44.909.693-2		32	10/11/1988
54.190.114 -X	4	23	14/06/1998
16062984	1	36	18/06/1985
47.266.485-2	1	30	13/08/1990
3896833	1	31	10/02/1990
18477192	24	65	03/05/1956
44.592.148-1	0	27	10/06/1994
34206100	2	51	10/02/1970
[0.200.00			
	34.747.233-3 10.634.752-4 370189267 80483503 30.858.005-9 30.209.366-7 36.600.155-3 36.665.526-06 35.225.653-9 35.560.456-3 39.216.408-5 17.765.787-X 339512684 ************************************	144392094 27 45.414.859-8 1 ************************************	144392094 27 59 45.414.859-8 1 35 45.414.859-8 1 35 1 44 34.747.233-3 2 33 10.634.752-4 7 62 370189267 0 40 80483503 2 41 30.858.005-9 2 41 30.209.366-7 1 47 36.600.155-3 1 47 36.665.526-06 1 26 35.225.653-9 0 40 35.560.456-3 2 39 39.216.408-5 3 63 17.765.787-X 1 56 339512684 0 38 ************************ 5 34 46 225693185 0 42 ******************* 5 34 19.681.669-5 25 54 4.676.006-9 1 31 30 491861278.45 2 20 47.538.508-1 1 30 491861278.45 2 20 40.641.800-7 1 27 56.986.042-SP 0 20 ***************



TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19

TOTAL DE = 129 PESSOAS ATENDIDAS

TOTAL DE = 601 RETORNOS NO MÊS

TOTAL DE = 730 ATENDIMENTOS NO MÊS

MÉDIA POR DIA NO MÊS: JUNHO/2021 - 24 ATENDIMENTOS

RESUMO DAS PROVIDENCIAS REALIZADAS NO PERIODO

ALMOCO	647
CAFE	698
ENC. UBS	0
ENC.UPH	0
ENC.CAPS	1
BANHO	92
ENC. CENTRO DE TRIAGEM	1
AULA DE ALFABETIZAÇÃO	11
AT. TECNICO	66
OFICINA	27
MASCARA	127
GRUPO	6
ENC.HOSPITAL REGIONAL	0
PALESTRA	3
ENC.SAME	0
	·

TOTAL DE: 1679 PROVIDENCIAS REALIZADAS

Sorocaba, 07 de julho de 2021.

MÁRIO LUIZ PICINI DIRETOR VICE PRESIDENTE SVALCILENE DE CARVALHO GARGARO CORREA

ASSISTENTE SOCIAL - CRESS: 26901





RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N.º 2020/2982 ACOLHIMENTO EMERGENCIAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CALAMIDADE COVID-19 - PA: 2020/2982

MÊS: JUNHO/2021 - ESFERA FEDERAL

	NOME	CARGO	ADMISSAO	RESCISAO DE CONTRATO
AN	A SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	PSICOLOGO(a)	28/05/2021	
FEL	LIPE MARQUES FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR(a) SOCIAL	05/10/2020	09/06/2021
FRA	ANCISCO PETRONIO C. NASCIMENTO	CUIDADOR(a) SOCIAL	19/05/2021	
GE	IZIBEL APARECIDA ROMAO	AUXILIAR DE LIMPEZA	08/04/2020	
HAN	NA LAURA DE LIMA	PSICOLOGO(a)	04/01/2021	
RO	SANA MARIA MENDES NASCIMENTO-	AUXILIAR DE LIMPEZA	20/12/2019	
TAT	TIANA DE JESUS OLERIANO	CUIDADOR(a) SOCIAL	08/04/2020	

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

JOAO ANTONIO GABRIEL DIRETOR PRESIDENTE

Junho 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA DA CIDADANIA

Rua Santa Cruz n. 116 - Bairro Centro - Sorocaba - SP

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-ACOLHIMENTO PA- 2982/2020

PERÍODO - JUNHO/2021 (DIAS)	30
VAGAS CONTRATADAS	30/DIA
VAGAS EXECUTADAS	129/MĒS
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE CONTRATADO (VAGAS CONTRATADAS X DIAS DO MÉS)	900
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE EXECUTADO (VAGAS EXECUTADAS × DIAS DO MÊS)	730
ÍNDICE DE EXECUÇÃO (%)	81,11%

META PACTUADA	META ATINGIDA	% ATINGIDO
DEMANDA	698	DEMANDA
DEMANDA	647	DEMANDA
DEMANDA	92	DEMANDA
DEMANDA	1	DEMANDA
DEMANDA	1	DEMANDA
DEMANDA	66	DEMANDA
DEMANDA	6	DEMANDA
DEMANDA	27	DEMANDA
	127	
	PACTUADA DEMANDA DEMANDA DEMANDA DEMANDA DEMANDA DEMANDA DEMANDA	PACTUADA ATINGIDA DEMANDA 698 DEMANDA 647 DEMANDA 92 DEMANDA 1 DEMANDA 1 DEMANDA 66 DEMANDA 6 DEMANDA 27

Apurei o relatado acima, o qual aferi o cumprimento das metas do plano de trabalho após análise do RMA.

Sorocaba, 10 de Agosto de 2021.

Rosirlei Bernardes

Seção de Planejamento e Orçamento



SECRETARIA DA CIDADANIA

PARECER

Declaro para os devidos fins que o Relatório de Atividades Mensal do Serviço de Acolhimento Emergencial para pessoas em situação de rua no Município de Sorocaba, considerando o Estado Decretado de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba - P.A 2982/2020 - SOS referente ao mês de Junho/2021, no que diz respeito ao cronograma pré estabelecido com a rede de assistência, esta de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela mesma e em consonância com os termos contratuais.

VAGAS CONTRATADAS: 30 pessoas por dia no período diurno.

TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS: 129 pessoas no mês.

TOTAL DE RETORNOS NO MÊS: 601 retornos no mês

TOTAL DE ATENDIMENTOS NO MÊS: 730 atendimentos no mês

MÉDIA POR DIA NO MÊS DE JUNHO/2021: 24 atendimentos por dia.

Sorocaba, 10 de Agosto de 2021.

Rosirlei Bernardes

Seção de Planejamento e Orçamento